A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

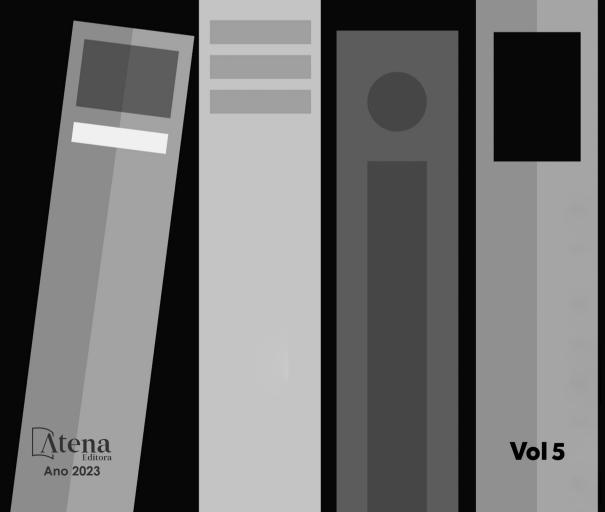
Adilson Tadeu Basquerote
(Organizador)



A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

Adilson Tadeu Basquerote (Organizador)



Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

riavia Nuberta barau

Bibliotecária

Janaina Ramos 2023 by Atena Editora

Projeto gráfico Copyright © Atena Editora
Bruno Oliveira Copyright do texto © 2023 Os autores

Camila Alves de Cremo Copyright da edição © 2023 Atena

Luiza Alves Batista Editora

Imagens da capa Direitos para esta edição cedidos à

iStock Atena Editora pelos autores.

Edição de arte Open access publication by Atena

Luiza Alves Batista Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterála de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro - Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof^a Dr^a Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Prof^a Dr^a Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva - Universidade de Coimbra

- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Caroline Mari de Oliveira Galina Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de LisboaProf. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof^a Dr^a Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof^a Dr^a Geuciane Felipe Guerim Fernandes Universidade Estadual de Londrina
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Humberto Costa Universidade Federal do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva Secretaria de Educação de Pernambuco
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Jodevlson Islony de Lima Sobrinho Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo Universidad Autónoma del Estado de México
- Prof^a Dr^a Juliana Abonizio Universidade Federal de Mato Grosso
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira Universidade do Estado da Bahia
- Profa Dra Kátia Farias Antero Faculdade Maurício de Nassau
- Profa Dra Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal do Paraná
- Profa Dra Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz Universidade Federal do Acre
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza Universidade do Estado de Minas Gerais
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Profa Dra Marianne Sousa Barbosa Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Marcela Mary José da Silva Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campina
- sProfa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira Universidade Estadual de Goiás
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Gross
- aProfa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Profa Dra Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

A educação enquanto fenômeno social: perspectivas de evolução e tendências 5

Diagramação:Camila Alves de CremoCorreção:Mariane Aparecida FreitasIndexação:Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Organizador: Adilson Tadeu Basquerote

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 A educação enquanto fenômeno social: perspectivas de evolução e tendências 5 / Organizador Adilson Tadeu Basquerote. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0965-6

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.656230601

1. Educação. 2. Ensino. I. Basquerote, Adilson Tadeu (Organizador). II. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

O cenário social atual, permeado por aceleradas alterações econômicas, políticas, sociais e culturais exige novas formas de compressão das relações de entre os indivíduos e desses com o conhecimento. Assim, os processos educativos auxiliam no desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades mentais indispensáveis para o convívio social. Nesse contexto, a obra: A educação enquanto fenômeno social: Perspectivas de evolução e tendências 5, 6 e 7, fruto de esforços de pesquisadores de distintas regiões brasileiras e estrangeiras, reúne pesquisas que se debruçam no entendimento das perspectivas educacionais contemporâneas.

Composta por dezoito capítulos, a livro apresenta estudos teóricos e empíricos, que versam sobre os processos pesquisa, ensino e de aprendizagem sob a perspectiva de seus atores e papéis. Com efeito, apresenta cenários que expõem experiências que dialogam com distintas áreas do conhecimento, sem contudo, perder o rigor científico e aprofundamento necessário.

Por fim, destacamos a importância da Atena Editora e dos autores na divulgação científica e no compartilhamento dos saberes cientificamente produzidos, à medida, que podem gerar novos estudos e reflexões sobre a temática. Ademais esperamos contar com novas contribuições para a ampliação do debate sobre a educação enquanto um fenômeno social.

Que a leitura seja convidativa!

Adilson Tadeu Basquerote

CAPÍTULO 11
A POESIA DE CECÍLIA MEIRELES: PRÁTICA DE ENSINO E ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Diana Carolina de Almeida Maria Luiza Batista Bretas
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306011
CAPÍTULO 220
A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL: PRECARIZAÇÃO À VISTA Eliete Maceno Novak Fausto dos Santos Amaral Filho thtps://doi.org/10.22533/at.ed.6562306012
CAPÍTULO 334
A CRIMINALIZAÇÃO DA CANNABIS NO MUNDO: UMA HISTÓRIA DE PRECONCEITO E INTERESSES ECONÔMICOS Caio Carvalho Ribeiro https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306013
CAPÍTULO 4
A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E A PEDAGOGIA DO ESPORTE: DESAFIOS E ESPERANÇAS Renato Sampaio Sadi https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306014
CAPÍTULO 550
A EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA Maria Terezinha Tavares
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306015
CAPÍTULO 659
A GESTÃO DO CONHECIMENTO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM EM TEMPOS DE PANDEMIA Taymara S. Medina Letícia F. Dal Forno
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306016
CAPÍTULO 762
A IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO DAS VARIAVES SOCIOCULTURAIS E PSICOLÓGICAS Maria Aridenise Macena Fontenelle Maria do Carmo Duarte Freitas https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306017
*** THTOS://GOLOTO/TU://2333/8LEG.D2D/3UDUT/

CAPITULO 8
A PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA COMO PRÁTICA DI ESTÁGIO NA LICENCIATURA DE CIÊNCIAS DA BIOLOGIA E QUÍMICA Jordilson dos Santos Souza Maria Lucidalva Ribeiro de Sousa Adriana Dantas Gonzaga de Freitas
di https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306018
CAPÍTULO 98
A RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE Ana Carla Correia de Oliveira Carine Maria Dantas Vieira Mismha Kelly Bomfim Rodrigues do https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306019
CAPÍTULO 1098
A UTILIZAÇÃO DE UMA REDE SOCIAL DIGITAL NA PROMOÇÃO DO FITOTERAPIA RACIONAL Maria Luana Peixoto Batista Maria de Nazaré Eufrásio Alves Mayara Fernandes de Amorim Êmilly Mendes Angelino Camyly Cataryne Silva Azevedo Pâmella Eduarda Tavares de Brito Tuanny Loriato Demuner Samille Spellmann Cavalcanti de Farias Viviany Azevedo Gomes Beatriz de Freitas Medeiros Letícia Cavalcanti de Melo Daniel de Araújo Paulino Joana Ferreira dos Santos Alex da Silva Juliana Emily de Lima Silva Yasmin Vitória Jó da Silva Lia Santos de Sousa Larissa Martini Vicente Saulo Rios Mariz https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060110
CAPÍTULO 11 100
A UTILIZAÇÃO DO WHATSAPP NO ENSINO REMOTO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: EXPERIÊNCIA DOCENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ (MT) Amanda Fernandes Brito Hebe Giovana Amaral da Cruz

Cláudio Arruda Martins Brito

€ https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060111
CAPÍTULO 12120
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E PANDEMIA DA COVID-19 NO IFRJ Rogério Teixeira de Oliveira https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060112
CAPÍTULO 13124
CONSELHO DE ESCOLA COMO ÓRGÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE. ESTUDO DE CASO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PEMBA Geraldina Marina Pedro Soares thtps://doi.org/10.22533/at.ed.65623060113
CAPÍTULO 14138
CRITÉRIOS CONTRATUAIS PARA ADMISSÃO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DOCENTE TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA Paulo Sérgio de Almeida Corrêa Mateus Paulo Silva Lopes https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060114
CAPÍTULO 15153
BIBLIOTERAPIA NAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DE BAIRROS PERIFÉRICOS Johnny Glaydson dos Santos Tavares https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060115
CAPÍTULO 16 164
EDUCAÇÃO CTS E A BNCC NO CONTEXTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA STS EDUCATION AND BNCC IN THE NATURAL SCIENCES CONTEXT Jorge Raimundo da Trindade Souza Deusivaldo Aguiar Santos George Anderson Macedo Castro Ricardo Haroldo de Carvalho Heloisa Glins Santos Katherine Soares Morais Maria Wenny Silva Franco William Cristiano Figueredo Carine Beatriz Corrêa Maciel Renato Moraes da Silva https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060116
EDUCACIÓN AMBIENTAL BASADA EN COMPETENCIAS: UN ENTORNO UNIVERSITARIO. HIDALGO, MÉXICO
Claudia Torona Calana Dáraz

Claudia Teresa Solano Pérez Jesús Carlos Ruvalcaba Ledezma

Rosario Barrera Gálvez
Miguel Bosco Palau Cantu
Ana Erandi Montiel Hernandez
José Arias Rico
Reyna Cristina Jiménez Sánchez
Olga Rocío Flores Chávez
Rosa María Baltazar Téllez
Lizbeth Morales Castillejos
María del Consuelo Cabrera Morales
Josefina Reynoso Vázquez
o https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060117
CAPÍTULO 18 185
ENTRE A ADOLESCÊNCIA E A PRIVAÇÃO: MEDIDAS SOCIEDUCATICAS NO BRASIL EM UMA DISCUSSÃO DE CLASSE E RAÇA Flávia Costa Macedo
di https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060118
SOBRE O ORGANIZADOR191
ÍNDICE REMISSIVO192

CAPÍTULO 14

CRITÉRIOS CONTRATUAIS PARA ADMISSÃO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DOCENTE TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Data de aceite: 02/01/2023

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Professor Titular. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação. Universidade Federal do Pará. Doutor em Educação (Currículo) Belém – Pará https://orcid.org/0000-0002-9975-9919

Mateus Paulo Silva Lopes

Graduando do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará Belém – Pará ttps://orcid.org/0000-0002-8572-9591

RESUMO: Intentou-se com este estudo analisar os critérios adotados pelos Poderes Executivos Estadual e Municipal do Pará, a fim de realizar a contratação temporária dos professores para atuar na Educação Básica, após o início da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Qual a base legal em que se fundamenta o processo seletivo voltado à contratação temporária de professores para atuar na Educação Básica no Estado do Pará? Como se configura o perfil desses servidores nos

distintos processos seletivos adotados pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais dessa Unidade Federada? Desenvolveu-se a pesquisa a partir das consultas a fontes bibliográficas e documentais referentes ao Estado do Pará e ao Município de Belém. Fixou-se como tempo histórico de análise o período de 2012-2019. Os contratos temporários afetam tanto o desempenho dos professores quanto dos alunos, pois a depender das características que marcam as exigências contratuais, haverá ocupação de carga horária diferente, valores salarias distintos, bem como a precarização do trabalho docente, ausência de vínculo efetivo com o serviço público e, também. inexistência de promoção profissional na carreira em face da não vinculação a um plano de cargos e salários.

PALAVRAS-CHAVE: História da Educação; Trabalho Docente; Contrato Temporário.

CONTRACTUAL CRITERIA FOR ADMISSION TO THE EXERCISE OF TEMPORARY TEACHING WORK IN BASIC PUBLIC EDUCATION NETWORK

ABSTRACT: The aim of this study was to analyze the criteria adopted by the State

and Municipal Governments of Pará, in order to carry out the temporary hiring of teachers to work in Basic Education from the Education Guidelines and Basis for National Education Law – LDBEN, law n° 9.394 of December 20, 1996. What is the legal basis on which the selection process for the temporary hiring of teachers to work in Basic Education in the State of Pará is based? How is the profile of these servants sorted in the different selection processes adopted by the State and Municipal governments of this federative unit? The research was developed from consultations with bibliographic and documentary sources referring to the State of Pará and the Municipality of Belém. The period of 2012-2019 was set as the historical time of analysis. Temporary contracts affect both the performance of teachers and students, as depending on the characteristics that mark the contractual requirements, there will be a different workload, different compensations, as well as the precariousness of teaching work, absence of an effective bond with the public service and, also, lack of professional promotion in the career due to the non-binding to a career and salary plan.

KEYWORDS: History of Education; Teaching Work; Temporary contract.

INTRODUÇÃO

São diversas as informações que circulam em meio virtual anunciando processos seletivos ou medidas relacionadas à contratação temporária ou eventual/emergencial de professores para atuar na Educação Básica¹. Em meio a tantos processos seletivos realizados para tal fim, Governadores e Prefeitos propagam seus editais e resultados visando admitir esses profissionais na ocupação provisória do cargo de magistério na rede pública de ensino².

Os processos seletivos promovidos pelas secretarias estaduais ou municipais, têm como objeto a contratação temporária ou o cadastro reserva de professores visando sua atuação na Educação Básica na esfera pública. Constata-se, portanto, que a contratação temporária ou o cadastro para banco de reserva, se proliferou pelo Brasil, com abrangência e repercussões nas diferentes regiões do país.

¹ Contrato Temporário 2019. CONVOCAÇÃO GERAL. HTTP://WWW.SE.DF.GOV.BR/CONVOCACAO-2019/ Acesso em: 13.11.2019.

² Lista de Professores de Educação Básica aprovados para contrato emergencial é divulgada. https://www.ca-noas.rs.gov.br/noticias/lista-de-professores-de-educacao-basica-aprovados-para-contrato-emergencial-e-divulgada/ Acesso em: 13.11.2019.

Estado	Edital	Objeto
Sergipe	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2019 EDITAL DE ABERTURA	contratação de professores substitutos por tempo determinado
Rio Grande do Norte	EDITAL Nº 001/2019-SEEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	assumir o exercício de docência decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos Ensinos Fundamental, Médio e suas modalidades (Educação Profissional, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola), assim como às Unidades Prisionais e Centros de Atendimento Socioeducativo
Mato Grosso do Sul	EDITAL n. 1/2019 – SAD/SED/FDT/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	visa a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Estadual de Ensino de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
Rio Grande do Sul	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. EDITAL DE ABERTURA 12/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Processo sei 19.0.000009437-7	contratação temporária de Professores – Diversas Habilitações para atuação na Secretaria Municipal da Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Rio de Janeiro	RESOLUÇÃO SEEDUC N° 5757 DE 10 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	contratação temporária de professores para atuação nos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, para suprimento das necessidades que surgirão ao longo do ano letivo de 2019, em efetiva regência de turma.

Quadro nº 1 – Processos seletivos para contratação de Professor da Educação Básica

Fonte: Criação dos autores.

Este estudo objetivou analisar os critérios adotados pelos Poderes Executivos Estadual do Pará e Municipal de Belém, a fim de realizar a contratação temporária dos professores para atuar na Educação Básica, após o início da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Qual a base legal em que se fundamenta o processo seletivo voltado à contratação temporária de professores para atuar na Educação Básica no Estado do Pará? Como se configura o perfil desses servidores nos distintos processos seletivos adotados pelos Poderes Públicos Estadual e Municipal dessa Unidade Federada?

Além de averiguar a base legal que dá sustentação à deflagração desses processos seletivos, observou-se os critérios adotados para inscrição e participação dos candidatos que almejam ingressar nesse cargo público; as principais etapas em que se desdobra o processo seletivo; o perfil projetado a esses candidatos a professor; o tempo de vigência do contrato temporário para o qual serão admitidos esses professores; o valor e forma de

remuneração a ser retribuída a esse servidor público.

Optou-se por realizar este estudo com base na pesquisa em fontes bibliográficas e documentais. No primeiro caso, foram selecionados textos convergentes com a temática relacionada ao contrato de professor temporário, seja em seu aspecto histórico ou no que se refere às tendências contemporâneas. Quanto aos documentos, houve captura e análise de alguns editais de processos seletivos para contratação temporária de professores, incidindo na esfera estadual do Pará e no Município de Belém.

As fontes bibliográficas são provenientes de artigos científicos que circularam em diferentes periódicos da área de educação, totalizando 6 trabalhos. Também houve consulta a um estudo e a uma tese de doutorado.

Quanto aos documentos, priorizou-se dois editais relacionados ao processo seletivo para admissão temporária de professores da Educação Básica: o EDITAL Nº 002/2019-PMB/SEMEC relacionado ao Poder Executivo de Belém; e o EDITAL 01/2019 – ABERTURA do Governo do Estado do Pará, por meio do qual foram instaurados os processos seletivos simplificados para servidores temporários.

O tempo histórico do estudo tem seu início no ano de 2012, marcado pela publicação da produção bibliográfica mais antiga consultada; e o término no ano de 2019, período em que ocorreram as veiculações dos editais que se tornaram objeto de análise neste trabalho.

REPERCUSSÕES DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOBRE O TRABALHO DOCENTE

Historicamente, os requisitos para admissão ao cargo de professor sofreram alterações ao longo do tempo de sua efetivação no Brasil, seja em sua fase colonial ou no período após a independência até o regime militar iniciado em 1964. Nesse percurso, além da racionalização dos critérios para ingresso na carreira, modificou-se o perfil do candidato aspirante ao cargo:

Da Era Pombalina ao Império, passando pelos períodos republicanos e pelos regimes ditatoriais, os conhecimentos que os docentes dos ensinos primários necessitavam para a contratação mudaram: de saberes elementares, conhecimentos de moral e instrução religiosa para a formação em escolas normais e posteriormente em escolas de nível técnico. Da mesma forma, houve variações nas formas de contratação dos professores, seja por concursos públicos, indicação política, apadrinhamento ou nomeação, surgindo a figura do suplementarista, que atua na escola sem direitos trabalhistas (GOUVEIA; GOUVEIA NETO, 2015, p. 18).

Nota-se que havia formas distintas para que um cidadão recebesse a investidura no cargo de professor: seja pela via do concurso público; mediante um processo de indicação abonada por algum político; e o apadrinhamento ou nomeação por influência clientelística pela troca de favores.

Pesquisa realizada por Seki; Souza; Gomes e Evangelista (2017, p. 942) demonstrou

que a contratação temporária de professores da Educação Básica tem repercutido profundamente no trabalho docente, acentuando a sua precariedade. Nesse contexto, tais profissionais "trabalham sem ter a certeza da continuidade de suas atividades, privados da possibilidade de planejar em longo prazo suas relações didático-pedagógicas, alheados da escolha de recursos e materiais ou, mesmo, de planejamento".

Segundo indicadores presentes no estudo de Gomes (2019, p. 4-8), a contratação temporária de professores para atuação na rede pública de Educação Básica, tem se avolumado no Brasil, assumindo características diversas: regime jurídico único (que abrange os servidores efetivos) ou regime jurídico especial (referente à contratação temporária em razão do excepcional interesse público) visando assegurar a oferta de serviços educacionais. Dentre os modelos alternativos de contratação, estão a terceirização, o temporário e o contrato segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Araújo e Jann (2018, p. 37), analisaram as diversas estratégias para contratação inicial e final de professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e concluíram que:

o vínculo temporário como estratégia governamental para a redução dos gastos públicos com a contratação de professores estatutários, além de constituir-se em um artifício para manter a lógica de flexibilização trabalhista e a precarização da contratação de professores, é mais uma questão evidenciada na complexa teia que vai se formando em torno da retórica da educação como um gasto e não um investimento público.

A contratação temporária, além de contribuir com a flexibilização da prestação do serviço, também incide na precarização com a qual passam a ser contratados os professores, favorecendo a concepção de que a educação gera custos e não investimento.

Pereira Júnior (2016, p. 8), investigou sobre as condições de trabalho docente nas escolas de Educação Básica no Brasil e percebeu que as condições infraestruturais de trabalho a que são submetidos os professores, interferem nos resultados finalísticos alcançados pelas escolas.

Basílio e Almeida (2018, p. 1), identificaram que os tipos de contratos de trabalho com os quais são admitidos os professores da Educação Básica, também impactam tanto nas condições de trabalho dos docentes, quanto nos desempenhos alcançados pelos alunos da rede de ensino.

Brassi; Debovi e Sandrini (2012, p. 57-58), estudaram a carreira e remuneração do magistério público da Educação Básica, dando ênfase ao sistema de ensino estadual de Santa Catarina. Os resultados indicaram existir um baixo valor do vencimento básico acompanhado de vantagens pecuniárias do tipo gratificações e prêmios que servem para ocultar os mecanismos de desvalorização e de precarização do trabalho docente, principalmente porque passou a ser admitido elevado número de professores temporários que não se tornam servidores públicos efetivos e nem se beneficiam do plano de carreira.

PARÂMETROS ADOTADOS EM PROCESSOS SELETIVOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Os processos seletivos analisados, foram executados pela Secretaria de Estado de Educação do Pará e a Secretaria Municipal de Educação de Belém. No caso do Estado do Pará e do Município de Belém, os Editais dos Processos Seletivos fixam os parâmetros visando a admissão dos professores mediante contrato temporário.

Em relação ao destino da contratação, o Estado do Pará deflagrou o processo seletivo a fim de que o selecionado fosse contratado "para exercer a função DOCENTE na modalidade Educação Profissional e no Projeto MUNDIAR ofertados na rede pública estadual de educação, em atendimento as Unidades Escolares" (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

Para o Município de Belém, a efetivação do processo seletivo tem como finalidade "selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público" (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Quanto à base legal, o Estado do Pará adotou como referência leis e decretos estaduais, tais como a Lei Complementar Estadual nº 07/1991, Lei Complementar nº 077/2011, Decreto Estadual nº 1.741/2017, Lei 13.146/2015 e demais disposições da Lei Estadual nº 5.810/94, no que couber (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019). De outro lado, o Município de Belém elencou a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Belém, lei e resoluções municipais, nos seguintes termos:

a previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988. Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de Dezembro de 1993, Resolução Nº 11, de 6 de setembro de 2017 e de acordo com as disposições deste Edital (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

São similares os Critérios para inscrição e participação dos candidatos, exigindo-se a naturalidade brasileira, idade mínima de 18 anos, quitação eleitoral e militar, que não tenha sofrido nenhuma condenação penal e escolaridade. Na esfera estadual do Pará, estabeleceu-se que:

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária na Secretaria de Estado de Educação: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares d) Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação; e) Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função; f) Estar regular no(s) órgão(ãos) necessários caso seja, quando exigida para o exercício profissional (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

Já no âmbito municipal de Belém, adota-se como critérios, os seguintes:

1.3 Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá: a) ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país; b) ter no mínimo 18 anos; c) ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei; d) estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral; e) preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Diferentemente do que ocorre com o Processo Seletivo adotado pelo Estado do Pará, no qual se exige a nacionalidade ou naturalização e a não condenação por crime, o Município de Belém requer somente a nacionalidade brasileira e nada se refere aos casos de condenação penal. Além disso,

No caso das Etapas do Processo Seletivo, tanto o Governo do Estado do Pará quanto o Chefe do Executivo Municipal de Belém estabeleceram 3 fases, as quais abrangem a inscrição, análise de currículo e comprovação de documentos, mas o ente estadual diz ser classificatória a segunda fase e o municipal determinou como eliminatória.

Em relação a essas fases de seleção, o Estado do Pará instituiu que haverá inscrição, análise de currículo e comprovação dos dados para habilitação do candidato.

1.11. A seleção obedecerá às seguintes fases: a) Primeira fase: Inscrição, exclusivamente através de formulário eletrônico no site www.seduc.pa.gov. br; b) Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório; c) Terceira fase: Comprovação e análise dos dados informados e na inscrição no ato da convocação para análise habilitatória contratual, de caráter eliminatório (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

O ente municipal de Belém, incorreu nos mesmos procedimentos:

1.5 A seleção obedecerá às seguintes fases: a) Primeira fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através do formulário eletrônico no site www.belem.pa.gov.br, nos prazos especificados no ANEXO II deste Edital; b) Segunda fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; c) Terceira fase: comprovação dos dados informados na inscrição, de caráter eliminatório (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Portanto, há similaridade procedimental quanto ao número de fases e os quesitos a serem observados pelos candidatos em cada uma delas.

Considerando-se o Perfil do Professor a ser contratado, além dos critérios de inscrição, o Governo do Estado do Pará exige outros documentos, tais como certificação nacional de proficiência, e certificado de cursos de livres e extensão; o Histórico Escolar; a Certidão de antecedentes criminais; e o PIS/PASEP.

3.3.2. São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, quando do ato de análise para habilitação contratual: I. Curriculo de inscrição; II. CPF; III. Carteira de Identidade; IV. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável; V. Titulo eleitoral e certidão de quitação eleitoral; VI. Carteira de reservista

ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino; VII. Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias; VIII. Certificado de conclusão da escolaridade exigida para a função à qual concorre, certificação nacional de proficiência, e certificado de cursos de livres e extensão; IX. Histórico Escolar; X. Certidão de antecedentes criminais; XI. PIS/PASEP (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

A Prefeitura de Belém requisita atestado médico de aptidão física e mental; não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público; não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; não ter vínculo de parentesco com os membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição; II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; III – estar em pleno exercício dos direitos políticos; IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo; V - estar quite com as obrigações eleitorais e militares, com apresentação de quitação eleitoral, antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, a certidão negativa das Justicas Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas; VI - apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função a que concorre, emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição; VII - não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público; VIII - não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; IX - Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Tratando-se do Tempo de vigência contratual, seja na esfera do Governo do Pará ou na Prefeitura de Belém, fixou-se o tempo de doze meses, prorrogável por mais 12 meses. Todavia, o Edital municipal destaca que para o caso do Projeto Reforço Escolar, os professores serão admitidos pelo prazo de 3 meses; no âmbito estadual, a rescisão ou prorrogação poderá ser feita tanto pelo Executivo quanto pela parte contratada.

No edital do governo do Pará, estabeleceu-se que: "8.6. O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, ou reincidido unilateralmente, na necessidade administrativa ou a pedido do contratado" (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

O Município de Belém previu minúcias a respeito da vigência contratual, principalmente esclarecendo os seguintes aspectos:

10.5 A vigência do contrato administrativo terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Com exceção dos cargos de: a) Acolhedor (a) – Projovem Urbano, professor de Matemática – Projovem Urbano e Professor de Qualificação Profissional/Arco Telemática – Projovem Urbano.

os quais atuarão no Programa Projovem Urbano – Edição Especial, terão duração de contrato até o final da execução do mesmo, com término previsto para fevereiro de 2020; b) Professor/ Projetos – Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental, Professor/ Projetos – Língua Portuguesa e Professor/ Projetos – Matemática, os quais terão a duração de contrato pelo período de 03 (três) meses, duração do Projeto Reforço Escolar; 10.6 Para a Função de Professor Substituto, o contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, porém com possibilidade de aumento ou diminuição de carga horária, respeitados o limite mínimo de 12 horas/aulas semanais e máximo de 40 horas/aulas semanais, conforme necessidade da rede municipal de ensino (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Quando se examinou o Valor e forma de remuneração a ser retribuída, percebeuse que, dependendo do tipo de vínculo contratual estabelecido e da carga horária a ser preenchida, fixa-se o valor salarial, o que conduz à existência de variação no pagamento do salário e na jornada de trabalho dos professores admitidos via Processo Seletivo.

Aos candidatos interessados em ingressar temporariamente no quadro de servidor público estadual, o processo seletivo do Pará determina as seguintes correspondências entre os cargos e remunerações:

a.1 – Professor Nível Superior LP (REGULAR) – A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre R\$ 1.007,63 (hum mil e sete reais e sessenta e três centavos) com jornada de 20 horas semanais; 1.511,45 (hum mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) com jornada de 30 horas semanais; e R\$ 2.025,15 (dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos) para jornada de 40 horas semanais; todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). a.2 – Professor Nível Superior LP (SOME) – A remuneração é constituída de vencimento base de R\$ 2.025,15 (dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos) para jornada de 40 horas semanais; acrescido de 80% de Gratificação de Escolaridade, 180% de Gratificação do Sistema Modular de Ensino (deslocamento) e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2019).

Na situação do Município de Belém, quando comparado ao previsto para o Estado do Pará, verificou-se existir diferenças salariais em relação ao número de horas trabalhadas:

Professor/ Projetos - Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental 100h R\$ 2.114,08

Professor/ Projetos – Língua Portuguesa; Matemática 100h R\$ 2.114,08

Professor Substituto – Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental De 12 a 40h/semanais De \$ 1.290,83 Até R\$ 4.104,21

Professor Substituto – Língua Portuguesa; Matemática; História; Ciências; Geografia; Inglês; Artes; Educação Física; De 12 a 40h/semanais De \$ 1.290.83 Até R\$ 4.104.21

Professor de Matemática - Projovem Urbano 150h R\$ 3.130,66

Professor de Qualificação Profissional /Arco Telemática - Projovem Urbano 150h R\$ 3.130,66 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 2919).

Conforme os textos dos editais analisados, nota-se que o processo seletivo adotado pelo Estado do Pará previu além da remuneração base as gratificações de escolaridade, de magistério e auxílio alimentação e deslocamento. O Município de Belém especifica somente a equiparação salarial a partir da jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor temporário.

Categorias observadas nos Editais	Estado do Pará	Município de Belém
Órgão executor	1.1. Este Processo Seletivo Simplificado- PSS, será executado pela Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pa, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 18/2019 – GS/SEDUC, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo.	1.2 O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão e avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
Destino da ocupação	para exercer a função DOCENTE na modalidade Educação Profissional e no Projeto MUNDIAR ofertados na rede pública estadual de educação, em atendimento as Unidades Escolares.	é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal de educação
Base legal dos contratos	Lei Complementar Estadual nº 07/1991, Lei Complementar nº 077/2011, Decreto Estadual nº 1.741/2017, Lei 13.146/2015 e demais disposições da Lei Estadual nº 5.810/94, no que couber.	a previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988. Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de Dezembro de 1993, Resolução Nº 11, de 6 de setembro de 2017 e de acordo com as disposições deste Edital.
Critérios para inscrição e participação dos candidatos	7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária na Secretaria de Estado de Educação: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares d) Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação; e) Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função; f) Estar regular no(s) órgão(ãos) necessários caso seja, quando exigida para o exercício profissional.	1.3 Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá: a) ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país; b) ter no mínimo 18 anos; c) ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei; d) estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral; e) preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

Etapas do Processo Seletivo	1.11. A seleção obedecerá às seguintes fases: a) Primeira fase: Inscrição, exclusivamente através de formulário eletrônico no site www.seduc.pa.gov. br; b) Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório; c) Terceira fase: Comprovação e análise dos dados informados e na inscrição no ato da convocação para análise habilitatória contratual, de caráter eliminatório.	1.5 A seleção obedecerá às seguintes fases: a) Primeira fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através do formulário eletrônico no site www.belem.pa.gov.br, nos prazos especificados no ANEXO II deste Edital; b) Segunda fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; c) Terceira fase: comprovação dos dados informados na inscrição, de caráter eliminatório;
Perfil do Professor a ser contratado	3.3.2. São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, quando do ato de análise para habilitação contratual: I. Curriculo de inscrição; II. CPF; III. Carteira de Identidade; IV. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável; V. Titulo eleitoral e certidão de quitação eleitoral; VI. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino; VII. Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias; VIII. Certificado de conclusão da escolaridade exigida para a função à qual concorre, certificação nacional de proficiência, e certificado de cursos de livres e extensão; IX. Histórico Escolar; X. Certidão de antecedentes criminais; XI. PIS/PASEP;	I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição; II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; III – estar em pleno exercício dos direitos políticos; IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo; V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, com apresentação de quitação eleitoral, antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, a certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas; VI – apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função a que concorre, emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição; VII – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público; VIII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; IX - Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Tempo de vigência contratual	8.6. O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, ou reincidido unilateralmente, na necessidade administrativa ou a pedido do contratado	10.5 A vigência do contrato administrativo terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Com exceção dos cargos de: a) Acolhedor (a) – Projovem Urbano, professor de Matemática – Projovem Urbano e Professor de Qualificação Profissional/ Arco Telemática – Projovem Urbano, os quais atuarão no Programa Projovem Urbano – Edição Especial, terão duração de contrato até o final da execução do mesmo, com término previsto para fevereiro de 2020; b) Professor/ Projetos – Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental, Professor/ Projetos – Língua Portuguesa e Professor/ Projetos – Matemática, os quais terão a duração de contrato pelo período de 03 (três) meses, duração do Projeto Reforço Escolar; 10.6 Para a Função de Professor Substituto, o contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, porém com possibilidade de aumento ou diminuição de carga horária, respeitados o limite mínimo de 12 horas/aulas semanais e máximo de 40 horas/aulas semanais, conforme necessidade da rede municipal de ensino.
Valor e forma de remuneração a ser retribuída	a.1 – Professor Nível Superior LP (REGULAR) – A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre R\$ 1.007,63 (hum mil e sete reais e sessenta e três centavos) com jornada de 20 horas semanais; 1.511,45 (hum mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) com jornada de 30 horas semanais; e R\$ 2.025,15 (dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos) para jornada de 40 horas semanais; todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). a.2 – Professor Nível Superior LP (SOME) – A remuneração é constituída de vencimento base de R\$ 2.025,15 (dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos)para jornada de 40 horas semanais; acrescido de 80% de Gratificação de Escolaridade, 180% de Gratificação do Sistema Modular de Ensino (deslocamento) e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).	Professor/ Projetos - Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental 100h R\$ 2.114,08 Professor/ Projetos - Língua Portuguesa; Matemática 100h R\$ 2.114,08 Professor Substituto - Educação Infantil e Séries Iniciais do Fundamental De 12 a 40h/semanais De \$ 1.290,83 Até R\$ 4.104,21 Professor Substituto - Língua Portuguesa; Matemática; História; Ciências; Geografia; Inglês; Artes; Educação Física; De 12 a 40h/semanais De \$ 1.290,83 Até R\$ 4.104,21 Professor de Matemática - Projovem Urbano 150h R\$ 3.130,66 Professor de Qualificação Profissional / Arco Telemática - Projovem Urbano 150h R\$ 3.130,66

Quadro nº 2 – Formas contratuais assumidas pelo Estado do Pará e o município de Belém

Fonte: Criação do Autor.

CONCLUSÕES

As condições contratuais para o exercício do trabalho docente sofreram mudanças históricas, cujas implementações alteraram também os critérios para admissão dos professores envolvidos com o processo de ensino.

A produção bibliográfica consultada possibilitou perceber que, no contexto histórico brasileiro, após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tornou-se frequente a deflagração de processos seletivos por parte dos Poderes Públicos, no intuito de criar bando de reserva ou admitir temporariamente os professores para atuar na Educação Básica.

Os contratos temporários implementados afetam tanto o desempenho dos professores quanto dos alunos, pois a depender das características que marcam as exigências contratuais, haverá ocupação de carga horária diferente, valores salarias distintos, bem como a precarização do trabalho docente devido a sua rotatividade e instabilidade no cargo ocupado, ausência de vínculo efetivo com o serviço público e, também, inexistência de promoção profissional na carreira em face da não vinculação a um plano de cargos e salários.

Verificou-se serem distintas as fontes legais nas quais são fundamentados os processos seletivos, com prioridade à Constituição Federal; Lei ou Decreto estaduais; Leis e Decretos municipais; Lei Orgânica Municipal e Resoluções.

Os professores admitidos pela via do processo seletivo, além de comprovar a nacionalidade brasileira, precisam dispor de idade mínima, ter residência fixa, regularidade de suas obrigações civis, militares e eleitorais, dispor de saúde física e mental, ter escolaridade compatível com o cargo almejado, não responder a processo nem ter sido julgado, não apresentar vínculo consanguíneo com membros integrantes da banca do processo seletivo.

Se, de um lado, os processos seletivos para os cargos de professor da Educação Básica impulsionam a contratação temporária desses profissionais, de outro, incidem tanto na precarização da qualidade do ensino quanto na perda de direitos trabalhistas por parte desses agentes ocasionalmente vinculados à Administração Pública.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vania Carvalho; JANN, Margareth. Contratação de professores: entre a burocracia e a indiferença. **Nuances: estudos sobre Educação**. Presidente Prudente — SP, v. 29, n. 3, 2018. DOI: 10.32930/nuances.v29i3.5915. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/5915. Acesso em: 20 out. 2022.

BASILIOL, Juliana Regina; ALMEIDA, Ana Maria Fonseca Almeida. Contratos de trabalho de professores e resultados escolares. **Revista Brasileira de Educação** v. 23 e230049 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v23/1809-449X-rbedu-e230049.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASSI, Marcos Edgar; DEBOVI, Andréia; SANDRINI, Nádia Maria Soares. Carreira e remuneração do magistério público da educação básica no sistema de ensino estadual de Santa Catarina. **Educação em foco**. UFMG. Ano 15 - n. 19 - junho 2012 - p. 57-80. Disponível em: http://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/249/218. Acesso em: 20 out. 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Recursos Humanos. **EDITAL Nº 03/2019**. CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES. Disponível em: https://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/edital.jsp?ACAO=acao1. Acesso em: 19 out. 2022.

GOMES, Ana Valeska Amaral. Contratação temporária de professores nas redes públicas de educação básica e o cumprimento da estratégia 18.1 do plano nacional de educação. **Estudos**. 2019. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/38341. Acesso em: 20 out. 2022.

GOUVEIA, Cristiane Talita Gromann de; GOUVEIA NETO, Sérgio Candido de. Contratação do Professor Primário: da Era Pombalina ao Regime Militar. **Rev. EDUCA -** Revista Multidisciplinar em Educação, Porto Velho (RO), v.2, n.4, pp. 18-39, 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização. **EDITAL n. 1/2019 – SAD/SED/FDT/2019**. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO. Disponível em: https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10060_30_12_2019. Acesso em: 19 out. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. Secretaria de Estado da Administração. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2019 EDITAL DE ABERTURA**. Disponível em: https://www.sead. se.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/EDITAL-PSS-PROF-republicado.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019. **EDITAL 01/2019 – ABERTURA**. Disponível em: http://admin.folhadirigida.com.br/filemanager/files/concursos/PSS-seduc-pa-professor-2019.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC - RJ). **RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5757 DE 10 DE JUNHO DE 2019**. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: https://arquivo.pciconcursos.com.br/processo-seletivo-com-401-vagas-para-professores-e-anunciado-pela-seeduc-rj/1471069/08d9a89bb2/edital_de_abertura.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC). **EDITAL Nº 001/2019-SEEC.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20190807&id_doc=654707. Acesso em: 19 out. 2022.

PEREIRA JUNIOR, Edmilson Antonio. **Condições de trabalho docente nas escolas de educação básica no Brasil**: uma análise quantitativa. Belo Horizonte, 2016. 230, enc, il. Tese - (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Disponível em: http://www.gestrado.net.br/images/publicacoes/114/tese_final_edmilson.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **EDITAL Nº 002/2019-PMB/SEMEC**. Processo seletivo simplificado para contratação temporária. Disponível em: https://pss.belem.pa.gov.br/uploads/652617ae4f46e53dbac4bac54d0ae943f2a46b7f.pdf. Acesso em: 18 out. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Equipe de Seleção - CSI/ESEL/SMPG. **EDITAL DE ABERTURA 12/2019**. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Processo sei 19.0.000009437-7. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/concursos/usu_doc/2019_ps_01_edital_12_na_integra_sei.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

SEKI, Allan Kenji; SOUZA, Artur Gomes de; GOMES, Filipe Anselmo; EVANGELISTA, Olinda. Professor temporário: um passageiro permanente na Educação Básica brasileira. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 12, n. 3, p. 942-959, set./dez. 2017. Disponível em: http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa. Acesso em: 19 out. 2022.

Α

Adolescência 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 185, 189

Alfabetização 1, 2, 3, 10, 12, 16, 17, 19, 177

Aprendizagem 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 25, 30, 31, 46, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 128, 129, 173, 176, 191

Atividades 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 32, 45, 46, 52, 55, 60, 62, 79, 95, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 142, 154, 157, 159, 161, 176

Aula 1, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 43, 44, 45, 46, 61, 72, 78, 80, 85, 108, 109, 112

Avaliação 25, 43, 45, 94, 110, 147, 190

В

Biblioteca 8, 19, 23, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 163

Brasil 5, 6, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 69, 73, 76, 82, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 104, 106, 116, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 141, 142, 143, 147, 151, 160, 165, 166, 169, 171, 172, 174, 177, 178, 185, 186, 187, 188

C

Cannabis 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

Cecília 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19

Ciência 6, 9, 27, 51, 53, 64, 104, 120, 121, 155, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178

Comunidade 16, 24, 39, 46, 52, 75, 77, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 102, 109, 112, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 159, 160, 161, 163

D

Desafios 41, 47, 74, 108, 109, 111, 114, 117, 119, 125, 169, 172, 173, 178, 186, 187

Desenvolvimento 3, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 57, 61, 63, 64, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 101, 106, 109, 111, 112, 117, 124, 125, 128, 129, 132, 134, 136, 147, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 185, 189, 191

Digital 98, 100, 111, 116, 117, 120, 122, 172

Docente 1, 2, 44, 55, 62, 65, 74, 75, 100, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 118,

119, 132, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 166

Е

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 96, 98, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 176, 177, 178, 187, 190, 191

Educação básica 7, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 45, 60, 116, 119, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 152, 164, 165, 166, 169, 170, 176, 178

Ensino 1, 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 191

Ensino remoto 60, 61, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119 Escola 2, 5, 7, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 60, 61, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 167, 174, 177, 178

Estudantes 7, 21, 25, 28, 53, 54, 59, 60, 65, 70, 73, 75, 77, 85, 108, 110, 111, 112, 115, 120, 121, 122, 128, 165, 169

F

Formação 1, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 21, 24, 28, 29, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 101, 111, 115, 118, 119, 120, 129, 132, 134, 136, 141, 154, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 176, 177

G

Gravidez 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85

ı

Infantil 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 114, 142, 146, 149, 191
Integral 6, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 164, 165, 166, 169, 176, 177

Internet 44, 47, 60, 61, 73, 80, 83, 111, 112, 115, 116

M

Metodologia 1, 3, 18, 57, 65, 71, 75, 77, 85, 97, 102, 113, 121, 123, 124, 126, 130, 169, 170, 187

Ν

Necessidade 2, 9, 17, 21, 42, 43, 50, 51, 53, 54, 55, 112, 114, 120, 125, 127, 130, 131, 140, 143, 145, 146, 147, 149, 176, 177, 188

P

Pandemia 59, 60, 61, 63, 65, 73, 102, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 158

Pedagogia 41, 44, 49, 87, 117, 118, 123, 138, 191

Período 11, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 52, 56, 60, 64, 65, 73, 94, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 138, 141, 145, 146, 149, 188

Plataforma 103, 107, 108, 109, 118

Poesia 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 62, 71, 72, 163

Possibilidade 16, 17, 26, 29, 30, 41, 45, 46, 52, 77, 95, 113, 125, 127, 142, 146, 149, 156, 164, 166, 176

Práticas 1, 2, 6, 7, 17, 24, 46, 47, 60, 63, 64, 66, 73, 75, 84, 90, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 169, 172, 185, 186, 187, 191

Problemas 19, 38, 43, 48, 52, 55, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 100, 102, 124, 126, 128, 129, 132, 133, 155, 157, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 182

Professores 1, 3, 7, 11, 17, 24, 31, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 75, 77, 78, 80, 83, 85, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 159, 161, 165, 174, 177

R

Rede social 98, 100, 102, 103, 104

S

Sexualidade 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 132

Sociedade 24, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 73, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 127, 133, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 186, 187, 188, 189

Т

Tecnologias 24, 61, 63, 70, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 161, 172

U

Utilização 46, 47, 55, 60, 63, 67, 98, 105, 106, 110, 114, 117, 157, 158, 161, 165, 171

V

Virtual 107, 108, 112, 113, 114, 115, 139, 179

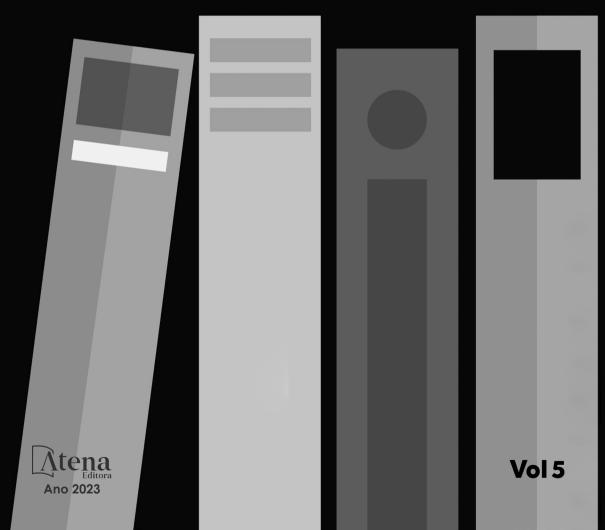
W

WhatsApp 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119

A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

- www.atenaeditora.com.br
- contato@atenaeditora.com.br 🔀
 - @atenaeditora @
- www.facebook.com/atenaeditora.com.br f



A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

- www.atenaeditora.com.br
- contato@atenaeditora.com.br
 - @atenaeditora
- www.facebook.com/atenaeditora.com.br

